

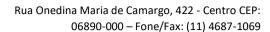




## **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE № 01/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, em observância a Lei Municipal nº 1.134, de 20 de abril de 2017, combinado com o Decreto Municipal nº 1.718, de 26 de abril de 2017, TORNA PÚBLICO o interesse do órgão em estabelecer parceria, mediante celebração de contrato de Gestão, com vistas a contratação de organização Social, assim qualificada na forma da Lei Municipal nº 1.134/2017, para a administração e gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento, e serviços administrativos e médicos do Programa de Saúde da Família e médico do trabalho da cidade de São Lourenço da Serra em Cogestão com o Departamento Municipal de Saúde, em regime de 24, em consonância com as Políticas de Saúde do Serviço Único de Saúde - SUS e as diretrizes do Departamento Municipal de Saúde, informando para tanto o que segue:

- 1. A Organização Social com interesse na formalização da parceria de que trata este comunicado deverá apresentar manifestação de interesse, por escrito, até o dia 02 de julho de 2021, a ser entregue no setor de Protocolo, localizado na sede da Prefeitura, situado à Rua Onedina Maria de Camargo, 422, Centro, São Lourenço da Serra/SP, CEP 06890-000, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h às 16h.
- 2. A manifestação de interesse deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da Organização Social, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal, em modelo próprio, desde que contenha o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- a) Razão social da Organização Social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;





b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e carteira de identidade e cargo na Organização Social;

- c) Manifestação expressa e inequívoca de interesse da organização Social de firmar contrato de gestão com a Prefeitura de São Lourenço da Serra/SP, nos termos da Lei Municipal n° 1.134, de 20 de abril de 2017, combinado com o Decreto Municipal nº 1.718, de 26 de abril de 2017;
- d) Descrição detalhada do objeto da contratação que pretende firmar, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO II deste Comunicado.
- 2.1. Não serão consideradas manifestações apresentadas por fac-símile e internet, nem aquelas provenientes de entidades que ainda estejam em processo de qualificação junto à Prefeitura de São Lourenço da Serra/SP.
- 3. Programação Orçamentária: Função Programática: 10 302 2006 2462 Teto MDE Média e Alta Complexidade; Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 302.000 Ficha 417.
- 4. Valor Estimado Mensal do objeto do Contrato de Gestão de R\$ 618.322,19 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses.
- 5. Descrição detalhada da atividade a ser transferida (ANEXO II).
- 6. Minuta do contrato de Gestão a ser pactuado com a Organização Social (ANEXO I), para efeito do disposto no art. 6º, da Lei Municipal 1.134, de 20 de abril de 2017.
- 7. Observe-se que as Organizações sociais interessadas no processo de contratação, deverão ser assim qualificadas pela Prefeitura de São Lourenço da Serra, mediante o devido processo administrativo de qualificação, conforme regulamento próprio (Decreto Municipal nº 1.718, de 26 de abril de 2017), inexistindo óbice à participação de qualquer entidade sem fins lucrativos que atenda as exigências da Legislação Municipal e que se qualifique como tal.



Rua Onedina Maria de Camargo, 422 - Centro CEP: 06890-000 - Fone/Fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

8. As Organizações Sociais que manifestarem seu interesse de contratar nas condições

estabelecidas neste Comunicado e que estiverem aptas a participarem da fase

competitiva, deverão aguardar o lançamento oficial do edital de Chamamento Público,

que será publicado no Diário Oficial do Estado -DOE, Jornal de grande circulação (Jornal

Gazeta), Jornal local (Jornal Folha do Pirajussara) e no sítio eletrônico do Município de

São Lourenço da Serra, ressalvada a hipótese do art. 13 do Decreto municipal nº 1.718,

de 26 de abril de 2017.

9. Os anexos do presente Comunicado estão à disposição dos interessados na Prefeitura

de São Lourenço da Serra, situada na Rua Onedina Maria de Camargo, 422, Centro, São

Lourenço da Serra/SP, CEP 06890-000, no horário compreendido das 9h às 12h e das

13h às 16h, e no site http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/, onde poderão

ser consultados e obtidos gratuitamente.

São Lourenço da Serra, 15 de junho de 2021.

**FELIPE GEFERSON SEME AMED** 

Prefeito Interino